



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 01.676.018/0001-70

ENCAMINHE-SE
Sala das Sessões 10/10/2017

INDICAÇÃO Nº. 207/2017

PR. SECRET. DA CÂMARA MUNIC.

Encaminhamento: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Assunto: Providências que especifica.

Autor Vereador: Valdemar Braz de Azevedo.

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso das atribuições que lhes confere o artigo 159 do Regimento Interno, **INDICA** ao Executivo Local, para que juntamente com o Departamento Jurídico da Prefeitura proceda a estudos, visando o envio a esta Casa Legislativa de um Projeto de Lei que "**Proíba a utilização de som em veículos automotores em altura que cause incômodo à população**".

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem por objetivo, colocar uma ordem no uso do equipamento de som automotivo na cidade. Afinal, sabemos que a poluição sonora é um problema para os moradores, o volume excessivo prejudica as pessoas e gera inúmeros transtornos. Com o envio deste projeto de Lei, poderemos acabar com o uso inapropriado dos chamados paredões de som em veículos e também multar e apreender os equipamentos, a proibição valeria para as vias públicas, praças e espaços de livre acesso, como postos de combustíveis e estacionamentos. Poderia ser estipulado o valor da multa de um salário mínimo, podendo ser triplicada em caso de reincidência.

O uso de equipamentos sonoros só seria permitido para divulgação de eventos, campanhas de interesse público, anúncios, comerciais e manifestações religiosas, políticas e sindicais, desde que o volume não ultrapasse os níveis aceitáveis definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Vale ressaltar, que em nosso Código de Postura em seu artigo 61 diz o seguinte: É expressamente proibido perturbar o sossego público com ruído ou sons excessivos, sendo os infratores sujeitos a multas.

Sendo assim, solicito o atendimento da presente indicação com a maior brevidade possível.

Sala de Sessões, 10 de outubro de 2017.

Valdemar Braz de Azevedo

Vereador